REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS do Montepio Geral – Associação Mutualista

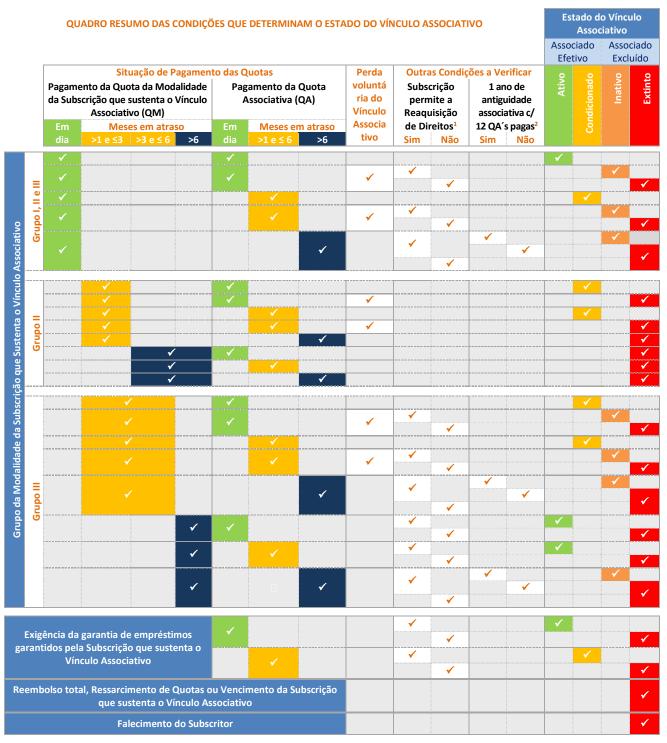




Aplicável desde 4 de novembro de 2013

Quadro I

Quadro a que se refere o número 10. do artigo 17.º (Estados do Vínculo Associativo e respetivas Consequências)



¹ Condição a verificar nos termos do número 2. do artigo 16.º (Direito dos Associados aos Benefícios).

² Condição a verificar para efeitos da Reaquisição de Direitos nos termos do número 1. do artigo 16.º (*Direito dos Associados aos Benefícios*), em caso de perda compulsiva do Vinculo Associativo.